PROCESSO N° 1121/2009 PROTOCOLO N.º 7.590.574-2

PARECER CEE/CEB N.º 141/10 APROVADO EM 01/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ARAPOTI

MUNICÍPIO: ARAPOTI

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4493/09-GS/SEED, de 06/11/09 (fl. 353), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 30/06/09 no NRE de Wenceslau Braz, do Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Integrado ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti, está localizado na PR 092 – Trecho Jaguariaíva – Arapoti, Bairro Invernadinha, Município de Arapoti e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5811/08, de 16 de dezembro de 2008, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Celulose e Papel.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Forma: Integrado
- Carga Horária do curso: 4100 horas
- Horas de Estágio: 133 horas
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no(s) período(s) da manhã e tarde
- Regime de Matrícula: anual

- Número de vagas: 50 alunos por turma em aula teórica e 25 alunos por turma em aulas práticas
- Período de Integralização do curso: mínimo de 3 anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: Presencial

4 – Justificativa

O Curso Técnico em Agropecuária proporcionará ao aluno egresso uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas serão contextualizados, conforme visão sistêmica do processo produtivo. Isto significa, recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos, tecnológicos e recursos naturais presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum (Ensino Médio) de forma integrada às disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento. Propõe-se uma formação onde a teoria e a prática possibilitem aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência, onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.
A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Agropecuária, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico,produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.
A integralização curricular entre o Ensino Médio e o Profissional, objetiva integrar o jovem ao contexto sociocultural atual, propiciando formação que possibilite uma escolha profissional sintonizada com os requisitos técnicos e tecnológicos próprios de sua área de formação, Entende-se que o ser humano não pode prescindir do trabalho, uma vez que a sua não habilitação para a vida profissional produtiva suprimiria o seu direito à autorrealização.

5 – Objetivos

a) Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos, de desenvolvimento do sistema social mais amplo e competitivo;
b) Desenvolver o autoconhecimento, para melhorar a adaptação sócio-educacional e proporcionar ao aluno uma formação que lhe permita inserir no mundo do trabalho para uma vida profissional produtiva;
c) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho no Setor Agropecuário;
d) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido.
e) Profissionalizar egressos do ensino fundamental para atuação na área de Agropecuária, visando seu ingresso no mundo do trabalho no território nacional.
f) Propiciar uma formação que possibilite o aluno realizar planejamento administrar, monitorar e executar atividades na área da agropecuária.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O egresso dos Cursos Técnicos de nível médio, da Rede Estadual do Estado do Paraná, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Técnico em Agropecuária, será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atuar em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável. Planejar, executar acompanhar e fiscalizar todas as fases dos projetos agropecuários e administrar propriedades rurais. Atuar em programas de assistência técnica e extensão rural. Sendo tolerante e receptivo à diversidade, cultural, étnica, religiosa, de gênero, politica e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho.

7 – Organização Curricular

Matriz Curricular

Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional de Arapoti						
MUNICIPIO Arapoti						
CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
FORMA INTEGRADA		IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO				
TURNO: PERÍODO INTEGRAL		CARGA HORÁRIA: 4920 HORAS AULA 4100 HORAS MAIS 133 HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO				
MÓDULO 40		ORGANIZAÇÃO SERIADA				
DISCIPLINAS		SÉRIE			Horas/Aula	Horas
		1ª	2ª	3ª		
1	ARTE		2	2	160	133
2	BIOLOGIA	3	3	2	320	267
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
4	FILOSOFIA			2	80	67
5	FÍSICA	2	2	2	240	200
6	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
7	HISTÓRIA	2	2	2	240	200
8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	3	400	333
9	MATEMÁTICA	4	3	3	400	333
10	QUÍMICA	2	2	2	240	200
11	SOCIOLOGIA	2			80	67
12	LEM– INGLÊS	2			80	67
13	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	2	2		160	133
14	AGROINDÚSTRIA			4	160	133
15	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	240	200
16	PRODUÇÃO VEGETAL	3	3	3	360	300
17	INFRA-ESTRUTURA RURAL		3	3	240	200
18	HORTICULTURA	3	3	2	320	267
19	PRODUÇÃO ANIMAL	4	4	4	480	400
20	SOLOS	2	2	2	240	200
		41	40	42	4920	4100
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			2	2	160	133

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 127 a 134.

- Distribuídora Pitangueiras de Produtos Agropecuários Ltda.
- Chácara Estância da Bandeira

9 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lika Yamamoto	Medicina Veterinária	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio
Terezinha Aparecida Xavier	Desenho e Plastica	- Arte
Marcela Bereulka	Ciências Biológicas	- Biologia
Júnior Cezar Anhaia	Educação Física	- Educação Física
Osnildo Walter Vieira	Filosofia	- Filosofia
Giseli Terezinha Zanon	Ciências – Habilitação Física	- Física
Joana D'arque Silva	Geografia História	- Geografia - História
Carla Roseane de Sales Camargo	Letras	- Língua Portuguesa e Literatura - Língua Estrangeira Moderna – Inglês
Cibele Takemoto Ribas	Ciências – Habilitação Matemática	- Matemática
Zuleia Eugênia Barbosa da Silva	Ciências (ver histórico fl. 348 150 horas)	- Química
Osnildo Walter Vieira	Filosofia	- Sociologia
Maria Cristina de Moura	Ciências Biológicas	- Meio Ambiente
Osvaldo Vieira	Agronomia	- Fundamentos Agroecologia - Administração e Extensão Rural - infraestrutura Rural
Alexandra Jacimara Ribeiro	Engenharia de Alimentos	- Agroindústria
Rodrigo Barros Nunes	Agronomia	- Produção Vegetal - Horticultura - Solos
Domingos Fernando Müller Figueira	Medicina Veterinária	- Produção Animal

10 – Critérios de Avaliação

a) Sistema de Avaliação:
A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.
Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.
A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis virgula zero).
Recuperação de Estudos:
O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos.

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.
Os resultados tabulados (negativos e positivos) serão divulgados, com alternativas possíveis para a amenização de problemas e aprimoramento de atividades exitosas desenvolvidas no processo ensino/aprendizagem.

13 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Agropecuária, cumprindo com sucesso o estágio conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária.

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 98 a 117.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 95/09, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Carlos Eduardo Godoi Lino – Licenciado em Ciências, André Luiz Siqueira – Licenciado em Ciências e como perito José Romualdo Silva Mendes – Engenheiro Agrônomo, emitiu Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> Em visita à Instituição de Ensino e após a análise do pedido de Autorização do curso Técnico em Agropecuária da instituição, esta comissão pode constatar que a mesma se encontra de acordo com a Deliberação 09/06 em seu art. 22.
> O Centro Estadual de Educação pretende ofertar o curso de Agropecuária, pois a região de Arapoti possui como base econômica o setor agrícola e o papeleiro, fazendo-se, assim, necessária uma instituição de ensino que qualifique a mão-de-obra nessa região. Este é um interesse também dos empresários da região, uma vez que o ingresso de trabalhadores nessas indústrias se faz tendo como qualificação o curso pretendido.
> A formação técnica do profissional, pretendido pela instituição, será apto a analisar, de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções, rápida e coerente com a realidade rural. Atuar em sistemas de produção agropecuária e extrativista com fundamentos em princípios de desenvolvimento sustentado.
> Planejar, executar, acompanhar e fiscalizar todas as fases dos projetos agropecuários e administrar propriedades rurais. Atuar em programas de assistência técnica e extensão rural.
> Sendo tolerante e receptivo à diversidade, cultural, étnica, religiosa, de gênero, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho.
> Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à Autorização do curso pretendido.

Parecer Técnico do Perito

No dia 29 de junho de 2009, a convite do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, eu José Romualdo Silva Mendes, formado em Engenharia Agronômica, fiz uma visita ao Centro de educação Profissional de Arapoti, na cidade de Arapoti – PR, com intuito de analisar os aspectos qualitativos e pedagógicos do Plano de Curso do Técnico em Agropecuária – Integrado, da referida instituição.
No local pude constatar que as instalações são regulares, com salas de aulas com tamanho suficiente, boa limpeza e iluminação adequada, o ambiente é organizado e apropriado.
Quanto aos laboratórios, estes estão em processo de montagem, uma vez que o Centro foi criado no segundo semestre do ano passado e esta inscrito no Programa Paraná Digital, e que logo haja o término da reforma o laboratório de Informática será instalado, o Centro também está inscrito no Programa Brasil Profissionalizado – FNDE/MEC - e

> futuramente será munido com os equipamentos necessários ao bom desempenho do curso.
> Constatei um bom ambiente de trabalho e ensino, que pode atender aos requisitos mínimos para aprendizagem dos alunos.

Consta às folhas 356, Oficio n.º 16/2010 de 10 de fevereiro de 2010 encaminhado ao Setor de Estrutura e Funcionamento/SEED nos seguintes termos:

> Venho através deste solicitar a execução no CEEP – Arapoti, do Projeto de Prevenção de Incêndio.
> Justifica-se tal solicitação, devido a esta Instituição de Ensino estar em funcionamento desde o segundo semestre de 2008, necessitando dessa forma que o mesmo seja efetuado.
> Saliento que temos uma área construída de 2000 m^2 (dois mil metros quadrados) e atualmente temos matriculados neste Estabelecimento de Ensino 332 (trezentos e trinta e dois) alunos.
> Certo de Vossa compreensão, agradeço.

Consta ainda à folha 357, Ofício n.º 17/2010 de 10 de fevereiro endereçado à Responsável pela Vigilância Sanitária do Município de Arapoti nos seguintes termos:

> Venho através deste, solicitar a verificação do CEEP – Arapoti, para posterior expedição da Licença Sanitária deste Estabelecimento de Ensino.
> Justifica-se tal solicitação, devido a estarmos em funcionamento desde o segundo semestre de 2008, onde ofertamos alojamento, refeitório e outras dependências as quais necessitam da inspeção e adaptações, para as quais tem a finalidade.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 502/09-DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, a partir do ano de 2009, regime de matrícula anual, turno integral, carga horária 4233 horas, período de integralização de no mínimo 03 (três) anos, 50 vagas por turma, presencial do Centro Estadual de Educação de Arapoti no Município de Arapoti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, artigo 32 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição de Ensino:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

PROCESSO N° 1121/2009

Determina-se à mantenedora que:

a) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer;

b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de março de 2009.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente do CEB